



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

LEI Nº 1456, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO
VALOR DO AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS
EMPREGADOS PÚBLICOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
LAVRINHAS/SP E INSTITUÍDO
PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.328, DE
19 DE JANEIRO DE 2012.**

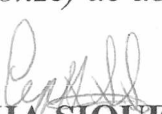
Faço saber que a Câmara Municipal de Lavrinhas/SP aprovou e eu, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do auxílio alimentação a ser pago aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, instituído pela Lei Municipal N. 1.328, de 19 de janeiro de 2012, passará a ser de R\$ 300,00 (trezentos reais).

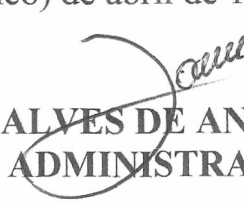
Art. 2º A execução da presente Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias e/ou vinculadas, previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavrinhas, 11 (onze) de abril de 2016.


APARECIDA ROCHA SIQUEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

Publicado e registrado na Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, em quadro próprio, nesta data, conforme disposição do § 1.º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 (cinco) de abril de 1.990.


DAURO ALVES DE ANDRADE
DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO GERAL